



DIÁRIO DO LEGISLATIVO

Criada pela Resolução Nº 1090/2013 - Órgão Oficial de Publicação do Poder Legislativo de Sete Lagoas /MG

www.setelagoas.mg.leg.br

ANO IX - Nº 1834-11/10/2022

MESA DIRETORA (2021/2022)

PARLAMENTAR	PARTIDO	CARGO
Alcides Longo de Barros - Pr. Alcides	PP	Presidente
Eraldo Chamone Marques	PATRI	1º Vice-Presidente
João Evangelista Pereira de Sá	PSDB	2º Vice-Presidente
Ismael Soares de Moura	PSD	1º Secretário
Silvia Regina de Oliveira	PSC	2ª Secretária

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Sete Lagoas, (MG)

Criado pela Resolução nº 1090 de 18 de setembro de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Secretaria Especial de Comunicação - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Secretaria Executiva - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Procuradoria Geral - Câmara Municipal de Sete Lagoas

Rua Domingos Louverturi, 335, São Geraldo - Telefone: (31) 3779- 6333

Cópias do Diário do Legislativo podem ser obtidas no portal da Câmara Municipal

Acesso ao Diário Oficial: <http://setelagoas.mg.leg.br> - Autoridade Certificadora SERPRORFB

A Câmara Municipal, por meio da Secretaria Executiva, manterá no saguão da Casa Legislativa, por 30 (trinta) dias, e em arquivo próprio na Secretaria, para consulta, a via impressa do "Diário do Legislativo".

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1808/2022

Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo de Sete Lagoas ao Senhor **UBIRAJARA ALENCAR DA CRUZ**.

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito de Sete Lagoas ao Senhor **UBIRAJARA ALENCAR DA CRUZ**.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para esta finalidade.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 03 de outubro de 2022.

ALCIDES LONGO DE BARROS
Presidente – Biênio 2021/2022

(Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº03/2022 -Vereadora Marli Ap. Barbosa)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1811/2022

Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo de Sete Lagoas ao Senhor **FRANCISCO SANTOS MAIA**.

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito de Sete Lagoas ao Senhor **FRANCISCO SANTOS MAIA**.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para esta finalidade.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 03 de outubro de 2022.

ALCIDES LONGO DE BARROS
Presidente – Biênio 2021/2022

(Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº07/2022 -Vereador Caio Valace)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1812/2022

Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo de Sete Lagoas ao Senhor **RODRIGO PRADO RODRIGUES**.

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito de Sete Lagoas ao Senhor **RODRIGO PRADO RODRIGUES**.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para esta finalidade.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 03 de outubro de 2022.

ALCIDES LONGO DE BARROS
Presidente – Biênio 2021/2022

(Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº08/2022 -Vereador Rodrigo Braga da Rocha)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1813/2022

Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo de Sete Lagoas ao Senhor **VICENTE PEREIRA DE ARAUJO**.

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito de Sete Lagoas ao Senhor **VICENTE PEREIRA DE ARAUJO**.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para esta finalidade.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 03 de outubro de 2022.

ALCIDES LONGO DE BARROS
Presidente – Biênio 2021/2022

(Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº09/2022 -Vereador Roney Geraldo Gomes)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1815/2022

Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo de Sete Lagoas ao **DR. THIAGO SCHREIBER TEIXEIRA LIMA**.

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito de Sete Lagoas ao **DR. THIAGO SCHREIBER TEIXEIRA LIMA**.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para esta finalidade.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 03 de outubro de 2022.

ALCIDES LONGO DE BARROS
Presidente – Biênio 2021/2022

(Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº11/2022 -Vereador Pastor Alcides)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1816/2022

Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo de Sete Lagoas ao Senhor **NATHAN DINIZ MOURA**.

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito de Sete Lagoas ao Senhor **NATHAN DINIZ MOURA**.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para esta finalidade.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 03 de outubro de 2022.

ALCIDES LONGO DE BARROS
Presidente – Biênio 2021/2022

(Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº13/2022 -Vereador Ismael Soares de Moura)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1818/2022

Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo de Sete Lagoas ao Senhor **RODRIGO PACHECO ROSENDO MARIA**

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito de Sete Lagoas ao Senhor **RODRIGO PACHECO ROSENDO MARIA**.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para esta finalidade.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 03 de outubro de 2022.

ALCIDES LONGO DE BARROS
Presidente – Biênio 2021/2022

(Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº15/2022 -Vereador Ismael Soares de Moura)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1820/2022

Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo de Sete Lagoas ao **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SETE LAGOAS O SENHOR SÉRGIO ANDRADE DE CARVALHO JUNIOR**

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito de Sete Lagoas ao **COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SET ELAGOAS O SENHOR SÉRGIO ANDRADE DE CARVALHO JUNIOR**.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para esta finalidade.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 03 de outubro de 2022.

ALCIDES LONGO DE BARROS
Presidente – Biênio 2021/2022

(Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº17/2022 -Vereador Pastor Alcides)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1821/2022

Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo de Sete Lagoas ao Pastor **EDVAR HELENO SILVA**

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito de Sete Lagoas ao Pastor **EDVAR HELENO SILVA**.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para esta finalidade.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 03 de outubro de 2022.

ALCIDES LONGO DE BARROS
Presidente – Biênio 2021/2022

(Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº19/2022 -Vereador Pastor Alcides)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1822/2022

Concede Diploma de Honra ao Mérito Legislativo de Sete Lagoas ao **DR. LEANDRO ANDRADE SARAIVA**

O Plenário da Câmara Municipal de Sete Lagoas/MG aprovou, e o Sr. Presidente no uso das atribuições que conferem o parágrafo único do art. 85 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito de Sete Lagoas ao **DR. LEANDRO ANDRADE SARAIVA**.

Art. 2º A entrega da homenagem mencionada no artigo anterior será realizada em Sessão Solene da Câmara Municipal de Sete Lagoas, convocada estritamente para esta finalidade.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 03 de outubro de 2022.

ALCIDES LONGO DE BARROS
Presidente – Biênio 2021/2022

(Originário do Projeto de Decreto Legislativo nº20/2022 -Vereador Ismael Soares)

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 38/2022

1. A CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, considerando o disposto na Portaria 25/2022, por meio da Presidência, e ainda tendo em vista a aprovação do requerimento nº 2.026/2022 cumprindo o determinado na Lei n.º 6826, de 11 de setembro de 2003, CONVOCA, entidades da sociedade civil, autoridades, cidadãos e demais interessados em participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada, conforme disposições a seguir.

2. Data, local e horário: dia 27 de outubro de 2022, quinta-feira, COM TRANSMISSÃO AO VIVO PELA TV CÂMARA SETE LAGOAS, CANAL 11.2, no horário de 18h30 às 21 horas.

3. Do objetivo: Audiência Pública sobre o plano de Mobilidade Urbana, aplicável a toda a extensão territorial no Município de Sete Lagoas.

4. Da Programação:

18h30 – Abertura pelo Cerimonial.

18h45 – Apresentação do tema pelo(a) Presidente da Sessão.

19h15 – Apresentação do tema pelos convidados.

20h15 – Manifestações dos inscritos exclusivamente sobre o tema da Audiência Pública, conforme ordem estabelecida pelo(a) Presidente, em tempo por este especificado.

20h30 – Considerações finais, encaminhamentos e encerramento pelo(a) Presidente da sessão.

4.1 - Ressalvada a abertura, os demais horários poderão ser modificados a exclusivo critério do(a) Presidente da sessão, a fim de racionalizar e tornar eficientes os trabalhos, sem prejuízo dos objetivos da Audiência Pública.

5 - Da Forma de Apresentação:

5.1 - As inscrições de interessados em se manifestar na audiência poderão ser feitas na Rua Domingos L'Ouverturi, 335 – Bairro São Geraldo, sala 307, no terceiro andar, na Secretaria da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário de 13 às 17 horas; e no dia do evento durante a realização do mesmo, junto a servidores do legislativo, até o horário destinado à "Manifestação dos Inscritos".

5.2 - Os vereadores presentes poderão se manifestar, desde que inscritos, tendo cada um o tempo de até 3 (três) minutos.

5.3 - O tempo destinado à manifestação de cada inscrito será concedido na razão do número total de inscrições realizadas pelo tempo total previsto neste edital para as manifestações. O(a) Presidente e demais poderão fazer perguntas aos inscritos para obtenção de esclarecimento adicionais eventualmente necessários. Findas as manifestações dos inscritos, o(a) Presidente da sessão poderá permitir outras manifestações a seu critério e de acordo com o tempo disponível.

5.4 – O tempo destinado à resposta de cada pergunta elaborada pela plateia será concedido na razão do número total de cidadãos que manifestarem interesse em fazer questionamentos.

5.5 – O(a) Presidente da sessão poderá interromper o expositor quando o mesmo extrapolar o tempo estabelecido, bem como nos casos em que o tema abordado não contribuir para o objetivo da Audiência.

6 – Das Disposições Gerais:

6.1 – Ao(a) Presidente competirá, fundamentadamente, dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na audiência, e mesmo sua realização.

6.2 - Serão coibidas as condutas desrespeitosas ou com o fim de protelar ou desvirtuar o objetivo da audiência.

6.3 - Será lavrada ata resumida dos trabalhos da Audiência Pública para posterior divulgação no Diário do Legislativo, site www.camarasete.mg.gov.br.

Câmara Municipal de Sete Lagoas, 10 de outubro de 2022.

Alcides Longo de Barros
Presidente
Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 018/2022

APROVA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DE GABINETE DO VEREADOR GILMAR DE SOUSA BATISTA JUNIOR

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS—MG, no uso das atribuições e nos termos da Lei nº 7.706/2009, de 13/01/2009, alterada pelas Leis nº 7.750/2009, de 09/07/2009; Lei nº 7.985/2011, de 07/01/2011; Lei nº 8.095/2011, de 19/12/2011; Lei nº 8.326/2014, de 13/03/2014 e Lei nº 8.769/2018, de 11/04/2018;

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a Estrutura Administrativa de Gabinete do Vereador **Gilmar de Sousa Batista Junior**:

Cargo	Padrão	Pontos
GRUPO EXECUTIVO ESPECIAL – GESP		
Chefe de Gabinete	GESP-02	4.771
Assessor Especial de Coordenação de Gabinete	GESP-01	4.453
GRUPO EXECUTIVO – GE		
Coordenador de Apoio Legislativo de Gabinete	GE-03	3.310
Coordenador de Imprensa de Gabinete	GE-03	3.310
Técnico Executivo de Gabinete – Apoio Legislativo	GE-02	2.633
Assessor Jurídico de Gabinete de Vereador	GE-01	2.182
GRUPO AUXILIAR – GA		
Auxiliar de Gabinete de Vereador	GA-04	1.802
Atendente de Gabinete de Vereador	GA-03	1.397
TOTAL DE PONTOS		23.858

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Deliberação da Mesa Diretora nº016/2022, de 01 de setembro de 2022.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2022.

Alcides Longo de Barros
Presidente da Mesa Diretora do Sete Lagoas

Erildo Chaves Marques
1º Vice Presidente

João Evangelista Pereira de Sá
2º Vice Presidente

Ismael Soares de Moura
1º Secretário

Sírvia Regina de Oliveira
2º Secretária